



**RESOLUÇÃO Nº015 /2021**

**LAGOA DA CONFUSÃO-TO, 31 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Municipal Responsável Pelo Processo de Elaboração do Plano Municipal de Assist. Social de Lagoa da Confusão-TO, de 2022 a 2025”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 514 de 2010, de 08 de março que cita em seu artigo 3º, inciso VI, que o CMAS deverá aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social do Município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;

**CONSIDERANDO** ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30

**CONSIDERANDO** as orientações da Norma Operacional Básica – NOB – SUAS 2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS.

**CONSIDERANDO** o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, com usuários e trabalhadores.

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS, Plano Decenal (2016-2026), o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

**CONSIDERANDO** que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;